

FACULDADE DE DIREITO
— DA —
UNIVERSIDADE DO RECIFE

PROGRAMA DE ENSINO
— DA —
2.^a CADEIRA
— DO —
3.^o ANO
— DO —

CURSO DE BACHARELADO

DIREITO PENAL

Prof. Francisco Barreto Rodrigues Campelo
Catedrático

1956



2.^a CADEIRA

DO

3.^o ANO

DIREITO PENAL

(Crime em espécie)

- 1 — O homicídio em sociologia, e na história.
- 2 — Homicídio voluntário: homicídio simples, de ímpeto, *honoris causa*. Homicídio qualificado, suas espécies.
- 3 — Homicídio culposo: condições e circunstâncias em que a pena do homicídio culposo é aumentada.

- 4 — Instigação, induzimento e auxílio a suicídio. Casos de aumento especial de pena.
- 5 — Infanticídio.
- 6 — Abortamento e suas espécies. Abortamento qualificado pela ocorrência de lesão corporal grave ou morte da gestante. Abortamento dito necessário. Abortamento de estuprada.
- 7 — Generalidades sobre as lesões corporais e suas divisões: lesões corporais leves, graves, gravíssimas e mortais.
- 8 — Influência do motivo de relevante valor social ou moral, da emoção violenta e da reciprocidade sobre a punição do autor de lesão corporal.
- 9 — Lesão corporal culposa: condições e circunstâncias em que a pena do autor é aumentada.
- 10 — Delito de contágio venéreo. Condição essencial ao exercício da ação penal

- 11 — Perigo de contágio de moléstia grave e de vida ou saúde alheias.
- 12 — Abandono de pessoa incapaz Majoração da pena. Exposição ou abandono de recém-nascido. Recusa de assistência a criança abandonada ou extraviada e omissão de socorro a ferido, inválido desamparado ou de quem esteja em perigo grave e iminente.
- 13 — Maus tratos infligidos a pessoa que esteja sujeita à autoridade, guarda ou vigilância do delinquente. Variantes da qualificação e penalidade dêsse crime de acôrdo com as consequências dos maus tratos.
- 14 — Participação de rixa, suas espécies.
- 15 — Calúnia. *Exceptio veritatis*: casos em que a prova de ser verdadeiro o fato imputado não justifica o crime.
- 16 — Difamação. Única hipótese em que se permite a exceção da verdade.

- 17 — Injúria. Injúria real, por violência ou vias de fato que aviltem o ofendido.
- 18 — Condições especiais que aumentam a pena da calúnia, injúria e difamação. Condições necessárias ao exercício da ação penal dos crimes contra a honra e efeitos da retratação nesses crimes.
- 19 — Constrangimento à liberdade de outrem. Efeitos da participação criminosa e do uso de armas nesse crime. Crime de ameaça. Sequestro pessoal, cárcere privado. Escravidão de fato.
- 20 — Violação de domicílio. Conceito sociológico e legal de domicílio. Circunstâncias e condições que aumentam a pena desse crime.
- 21 — Viciação, sonegação ou destruição de correspondência epistolar. Violação de comunicação telegráfica, radiotelegráfica ou telefônica. Inconfidência de sócio, comerciante ou industrial.
- 22 — Divulgação de segredo alheio. Violação de segredo profissional. Condição

essencial ao exercício da ação penal nesse crime.

- 23 — Do furto. Conceito do furto em filosofia penal, na história e em legislação comparada. Rapina. Furto, pelo condômino, de coisa comum.
- 24 — Roubo. Circunstâncias em que a pena do roubo é aumentada. Latrocínio.
- 25 — Extorsão, suas espécies. Efeitos da co-autoria ou emprêgo de armas na penalidade da extorsão. Extorsão com sequestro, lesão corporal ou morte do ofendido.
- 26 — Supressão ou deslocamento de sinais divisórios de propriedade territorial. Usurpação de águas alheias. Esbulho possessório. Supressão ou alteração de marcas de animais.
- 27 — Crimes de dano. Vários espécies de dano; simples e qualificado. Dano à coisa de valor artístico, arqueológico ou histórico. Alteração de local especialmen-

te protegido. Condições de exercício da ação penal em crime de dano.

- 28 — Apropriação indébita. Várias modalidades desse crime.
- 29 — Estelionato, abuso e especulação contra incapazes. Fraude e abuso no comércio, especialmente na fundação e administração de sociedade por ações. Outras fraudes.
- 30 — Receptação dolosa e culposa.
- 31 — Efeito do parentesco entre o ofendido e o autor quanto à punibilidade e ao exercício da ação penal nos crimes contra o patrimônio.
- 32 — Violação de privilégio de invenção. Simulação de privilégio sobre indústria, modelo ou de desenho. Exploração indébita de modelo ou desenho privilegiado.
- 33 — Violação do direito de marca comercial ou industrial, uso indébito de armas, brasões e distintivos públicos; uso ou ex-

ploração de marca com indicação de falsa procedência. Requisitos necessários ao exercício da ação penal.

- 34 — Violação de direito autoral e usurpação de nome ou pseudônimo.
- 35 — Concorrência e propaganda desleais. Ação penal.
- 36 — Atentado contra a liberdade de trabalho e de associação. Greve violenta e em obra pública ou serviço de interesse coletivo. Boicotagem violenta. Invasão de estabelecimento comercial ou industrial. Sabotagem.
- 37 — Fraude ou violência contra o direito Trabalhista ou nacionalização do trabalho. Trabalho com infração de decisão administrativa. Aliciamento de emigrantes e trabalhadores com o fim de transportá-los.
- 38 — Crime contra o sentimento religioso.
- 39 — Crime contra o respeito aos mortos.

- 40 — Estupro e atentado violento ao pudôr.
- 41 — Cópula e atentado ao pudôr mediante fraude.
- 42 — Seãução de mulher menor e corrução de menores.
- 43 — Rapto: rapto violento, fraudulento e consensual. Minorante do crime de rapto. Efeito do concurso de outro crime com o de rapto.
- 44 — Qualificação e presunção de violência nos crimes contra os costumes. Ação penal e efeito do casamento subsequente nestes crimes.
- 45 — Lenocínio e tráfico de mulheres. Organização universal do castismo. Mercados de escravas brancas. Convenções internacionais a respeito do castismo.
- 46 — Ultraje público ao pudôr.
- 47 — Bigamia. Casamento com ocultação de erro essencial. Simulação de casamento

e de competência para celebrá-lo.

48 — Adultério. Condições de exercício da ação penal.

49 — Dos crimes contra a filiação.

50 — Dos crimes de abandono de família.

51 — Dos crimes contra o pátrio poder, tutela e curatela.

52 — Dos crimes de perigo comum.

53 — Dos crimes contra a segurança dos meios de transporte e outros serviços públicos. Portaria.

54 — Dos crimes contra a saúde pública.

55 — Dos crimes contra a paz pública. História dos bandos e quadrilhas de malfeitores, máfias, comorras, gangsters.

56 — Contrafação, alteração, falsificação e amoizaicação de dinheiro e crimes análogos.

- 57 — Falsificação de documentos públicos e detenção dos instrumentos a isso destinados.
- 58 — Falso documental e outras falsidades.
- 59 — Peculato.
- 60 — Concussão.
- 61 — Corrução passiva.
- 62 — Prevaricação. Violência no exercício e abandono de função pública. Assistência e violência à ordem legal. Desacato.
- 63 — Exploração de prestígio e suborno.
- 64 — Contrabando e descaminho.
- 65 — Violência ou fraude contra concorrência pública; subtração ou inutilização de livro ou documento público.
- 66 — Crimes funcionais do advogado.
- 67 — Falso testemunho, perícia falsa.

- 68 — Abuso do poder.
- 69 — Fuga e arrebatamento de prêso.
- 70 — Dos demais crimes previstos no Código Penal como sendo contrário à administração da justiça.
- 71 — Notícia geral dos crimes políticos em geral e em espécie.
- 72 — Crimes políticos conexos. Magnicídio. Crimes político-sociais.
- 73 — Dos crimes contra a economia popular.
- 74 — Teoria geral das contravenções. Posição das contravenções no direito brasileiro.
- 75 — Principais espécies de contravenções.
- 76 — Características intrínsecas e extrínsecas dos crimes militares. Crimes próprio e impropriamente militares.
- 77 — Penas militares e sua execução.
- 78 — Traição.

- 79 — Cobardia.
- 80 — Espionagem.
- 81 — Aliciação.
- 82 — Motim.
- 83 — Insubordinação.
- 84 — Usurpação, excesso ou abuso de autoridade militar.
- 85 — Insubmissão.
- 86 — Deserção e abandono de posto.
- 87 — Crimes em matéria de serviço militar a bordo de navio de guerra.

Faculdade de Direito da Universidade do Recife — Janeiro de 1956.

Prof. Francisco Barreto Rodrigues Campelo

Catedrático

